

TERMO DE REFERÊNCIA

REQUISIÇÃO Nº 568/2026

Município de Guaporé-RS
Secretaria Municipal de Obras e Viação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1 O presente termo de referência tem por objetivo a contratação, **no sistema registro de preços**, de serviços para manutenção do sistema de drenagem urbana.

1.2. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Na hipótese de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados poderão ser renovados para o novo período de vigência, nos termos da legislação vigente.

1.3 Detalhamento do objeto:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS	VAL. UN	VAL. TOTAL
1	12000	h	Mão de obra para serviços de manutenção do sistema de drenagem urbana.	69,50	834.000,00

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

2.1 Justifico a necessidade da contratação devido aos recentes eventos climáticos que assolaram todo o Estado do Rio Grande do Sul e causaram danos sem precedentes em mais de 400 municípios gerando transtornos para todos os municípios nos mais diversos pontos de drenagem urbana, arrancando em grande parte redes por completo que necessitam de intervenção imediata para liberação de vias e reconstrução de locais afetados de forma mais severa.

2.2 Os estragos são praticamente incalculáveis quando se fala em valores para manutenção das redes de drenagem afetadas, foram levados tubos, bocas de lobo, estruturas de ferro, ruas e demais estruturas públicas que afetaram diretamente o fluxo normal da água e entupiram diversas redes em todos os cantos do nosso município.

2.3 Vale salientar que não contamos com mão de obra suficiente para conseguirmos atender o básico da demanda apresentada diante do ocorrido, nosso pessoal é insuficiente e a mão de obra terceirizada contratada é destinada apenas para a limpeza urbana, não estando apta a realizar serviços especializados de pedreiro como a demanda requer, desta forma se faz necessária a contratação imediata de serviços para manutenção do sistema de drenagem urbana.

2.4 Ainda, destaco que caso o município não reforce seu efetivo de mão de obra imediatamente, com a previsão do tempo marcando mais chuva para as regiões próximas, poderíamos acarretar em ainda mais prejuízos caso a normalidade de vazão da água não seja imediatamente retomada e melhorada.

2.5 A modalidade sugerida é o Pregão, em sua forma eletrônica, no sistema de Registro de Preço.

2.6 A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada em razão da impossibilidade de prever com exatidão os locais, as quantidades e a frequência das intervenções necessárias ao longo da vigência da contratação, permitindo à Administração realizar as contratações conforme a efetiva necessidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

3.1 Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda, contribuindo para a adequada manutenção do sistema de drenagem urbana e para a continuidade da prestação dos serviços públicos à população.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 Os serviços têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.2 A prestação de serviços deverão iniciar em no máximo até 05 (cinco) dias após a formalização do contrato administrativo/autorização, mediante solicitação formal da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

4.3 A empresa deverá ser totalmente responsável pelos funcionários disponibilizados, estando de acordo com a CLT.

4.4 A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica comprovando execução de serviços em drenagem urbana em quantitativo correspondente a, no mínimo 30% da demanda estimada para a presente contratação ou, alternativamente, a execução de 6.000 metros lineares de drenagem, admitida a soma de atestados, nos termos da legislação vigente.

4.5 Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a serem exigidos a título de habilitação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 Os funcionários disponibilizados pela empresa deverão executar serviços de manutenção do sistema de drenagem urbana em locais específicos apontados por responsável da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

5.1.1 Todo e qualquer material necessário para realização dos serviços será disponibilizado pelo município (cimento, areia, tijolo, tubos de concreto, lona, canos pvc, retroescavadeira etc).

5.1.2 Ferramentas e demais EPI'S deverão ser disponibilizados pela empresa contratada, sendo alguns destes:

- Luvas de proteção;
- Roupas de proteção;
- Óculos de proteção;

- Botas de borracha cano longo;
- Alavanca reforçada;
- Carrinho de mão;
- Betoneira;
- Pá;
- Enxada;
- Picareta, entre outros.

5.1.3 O responsável técnico deverá apresentar semanalmente (sexta-feira) para a Sec. Mun. de Obras e Viação um relatório com os pontos específicos de onde foram executados os serviços, a quantidade de funcionários que trabalharam em cada ponto e a quantidade de horas de serviço que foram necessárias para a conclusão de cada um deles, cada funcionário deverá trabalhar até 08:48h por dia, poderão ser disponibilizados até 8 funcionários por dia de serviço que totalizariam um pagamento de até 52:48h por dia, com mínimo dois funcionários.

5.1.4 Os serviços de manutenção do sistema de drenagem urbana compreendem: Abertura de valas, colocação de tubos de concreto de diversas bitolas, rejunte dos tubos quando necessário, colocação de lonas para vedação e fechamento das valas com o material que irá se fazer necessário.

5.2 A locomoção dos funcionários deverá ser inteiramente de responsabilidade da contratada com a devida disponibilização do transporte.

5.3 A empresa deverá ser responsável pelo transporte do material necessário para execução dos serviços com o local de retirada destes sendo indicado pelo responsável da Sec. Municipal de Obras e Viação.

5.4 A contratada será responsável pela gestão, supervisão e coordenação de seus funcionários, cabendo ao Município apenas a indicação dos locais e serviços a serem executados.

5.5 Os funcionários deverão ter vínculo empregatício com a contratada e apresentar comprovações necessárias caso seja solicitado.

5.6 As equipes serão formadas de acordo com a necessidade da Sec. De Obras e Viação, podendo ter até quatro frentes de trabalho simultâneas.

5.7 O atendimento as redes de drenagem se dará em todo território do Município de Guaporé-RS, cidade e interior (caso seja necessário).

5.8 As demandas serão apresentadas e será dado prazo fixo para cada serviço, se adequando a sua complexidade.

5.9 Todas equipes serão acompanhadas por um responsável da Sec. De Obras e Viação para realizar a medição das horas e a conferência da finalização dos serviços, este, deverá elaborar um relatório de controle e apresentar ao gestor.

5.10 O responsável técnico deverá supervisionar os serviços quando este apresentar necessidade, e será comunicado pelo responsável da Sec. De Obras e Viação.

5.11 A empresa deverá acompanhar de perto através de seu responsável técnico os serviços executados, principalmente os de maior complexidade que serão destacados pelo responsável da secretaria.

5.12 Os serviços devem ser entregues exatamente na forma do objeto.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 7441/2023, que “*Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Guaporé-RS*”.

6.2 O Gestor indicado deverá ser o Sr Ivan Celestino de Souza, Secretário de Obras e Viação.

6.3 O Fiscalizador indicado deverá ser o Sr. Darci Pierozan, Agente Administrativo.

6.4 O Suplente da fiscalização será o Sr. Pedro Luiz Damasceno

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias após o recebimento dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal e do respectivo relatório de atividades.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1 O critério de julgamento para seleção da proposta mais vantajosa será o de **menor preço GLOBAL**, observadas as especificações dos serviços e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Edital.

8.2 Comprovação de liquidez da empresa, através de balancetes, **habilitação econômico-financeira**

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

9.1 O valor total estimado para a presente contratação é de R\$ 834.000,00, tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante Secretaria de Obras e Viação através de orçamentos de prestadores locais e banco de preços.

9.2 Conforme análise, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A dotação orçamentária será indicada quando da emissão da nota de empenho ou da formalização do instrumento contratual decorrente da Ata de Registro de Preços.

Guaporé, 10 de Junho de 2026.



Ivan Celestino de Souza
Secretário de Obras e Viação





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 576F-826B-454D-5BE5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ IVAN CELESTINO DE SOUZA (CPF 286.XXX.XXX-53) em 19/06/2026 13:06:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://guapore.1doc.com.br/verificacao/576F-826B-454D-5BE5>